

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.079, de 10 de abril de 2023.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 2.571, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E DEFINE O SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei nº 2.571, de 19 de novembro de 2015, que Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, caso necessário, em conformidade com os artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de abril de 2023.

TIAGO ROCHA Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS

CARGO	CARREIRA	QTDE	CARGA HORÁRIA
Atendente	II	05	36
Calceteiro	IV	11	44
Carpinteiro	IV	01	44
Contínuo	II	05	44
Coveiro	II	03	44
Eletricista	IV	03	44
Gari	I	28	44
Guarda Patrimonial	II	15	44
Jardineiro	II	03	44
Marceneiro	IV	01	44
Merendeira	I	40	44
Mecânico	V	05	44
Motorista	V	75	44
Operador de Máquinas	V	20	44
Operador de PABX	III	02	36
Pedreiro	IV	28	44
Servente	I	96	44
Telefonista	I	05	36
Trabalhador Braçal	I	81	44
Viveirista	IV	01	44
Agente de Arrecadação	VI	16	36
Agente de Serviços de Saúde	III	20	36
Agente de Trânsito	VI	12	44
Agente Fiscal	VI	17	36
Agente Fiscal Ambiental	VI	04	36
Agente Fiscal de Saúde Sanitária	IV	03	36
Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil	VI	02	36
Agente Sanitário	IV	02	36
Almoxarife	V	02	36
Assistente Administrativo	VI	50	36
Auxiliar Administrativo	III	15	36
Auxiliar de Assistente Social	III	02	36
	Calceteiro Carpinteiro Contínuo Coveiro Eletricista Gari Guarda Patrimonial Jardineiro Marceneiro Merendeira Mecânico Motorista Operador de Máquinas Operador de PABX Pedreiro Servente Telefonista Trabalhador Braçal Viveirista Agente de Arrecadação Agente de Trânsito Agente Fiscal Agente Fiscal Agente Fiscal Ambiental Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil Agente Sanitário Almoxarife Assistente Administrativo Auxiliar Administrativo	Atendente II Calceteiro IV Carpinteiro IV Contínuo II Coveiro III Eletricista IV Gari I I Guarda Patrimonial III Jardineiro IV Merendeira I Mecânico V Motorista V Operador de Máquinas V Operador de PABX III Pedreiro IV Servente I Telefonista I I Telefonista I I Trabalhador Braçal I IV Agente de Arrecadação VI Agente de Trânsito VI Agente Fiscal Ambiental VI Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil Agente Administrativo III Auxiliar Administrativo III	Atendente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Auxiliar de Biblioteca	III	08	36
Auxiliar de Cuidador Social	IV	04	44
Auxiliar de Educação Infantil	IV	50	36
Auxiliar de Enfermagem	III	05	36
Auxiliar de Secretaria	V	35	36
Auxiliar de Serviços Odontológi-	II	01	36
cos Coordenador de Turno	VI	09	30
Cuidador	IV	30	44
Cuidador Social	V	04	44
Digitador	VI	02	36
Escriturário	V	16	36
Gerente de Informática em Edu-	•	10	
cação	VII	01	36
Gestor em Recursos Humanos	VII	01	36
Inspetor de Endemias	VII	02	36
Monitor de Transporte Escolar	IV	16	40
Operador de Micro Computador	VI	01	36
Secretário Escolar	VII	02	36
Técnico Agrícola	VI	06	44
Técnico de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações em SIG - Sistemas de Informações Ge- ográficas	VIII	01	36
Técnico de Enfermagem	VII	06	36
Técnico de Laboratório	VII	03	36
Técnico em Agropecuária	VI	01	44
Técnico em Construção Civil	VI	01	36
Técnico em Contabilidade	VII	08	36
Técnico em Informática	VI	03	36
Técnico em Meio Ambiente	VI	01	44
Técnico em Radiologia	VII	01	24
Técnico em Segurança do Tra- balho	VI	01	36
Entrevistador social	V	01	36
Administrador	VIII	01	36
Arquiteto e Urbanista	IX	02	36

Especializados



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Assistente Social	VIII	12	30
Auditor Público Interno	X	02	30
Bibliotecário	VIII	01	36
Biólogo	IX	01	36
Contador	XI	03	36
Enfermeiro	IX	06	36
Engenheiro Agrônomo	IX	01	36
Engenheiro Ambiental	IX	01	36
Engenheiro Civil	IX	02	36
Farmacêutico	VIII	01	20
Farmacêutico Bioquímico	VIII	07	20
Fisioterapeuta	IX	04	20
Fonoaudiólogo	IX	01	20
Médico	XI	04	20
Médico Anestesista	XI	01	20
Médico Cardiologista	XI	02	20
Médico Clínico Geral	XI	04	20
Médico Dermatologista	XI	01	20
Médico Gastroenterologista	XI	01	20
Médico Ginecologista/Obstetra	XI	03	20
Médico Neurologista	XI	01	20
Médico Ortopedista	XI	02	20
Médico Otorrinolaringologista	XI	01	20
Médico Pediatra	XI	03	20
Médico Plantonista	XI	02	20
Médico Psiquiatra	XI	01	20
Nutricionista	VIII	04	36
Odontólogo	IX	09	20
Pedagogo	VIII	01	25
Procurador do Município	XI	03	20
Psicólogo	IX	08	36
Veterinário	IX	02	36